



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1275 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64002-830
Telefone: - <http://www.turismo.pi.gov.br>

ATO Nº 66, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000065/2026-59, sob a forma de Justificativa, **AUTORIZO** nos termos do **art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021** e em todos os seus termos, com fulcro no **art. 74, II e da Lei nº 14.133/2021**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026**, a favor da empresa **MBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.088.724/0001-03**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para a realização do show artístico da banda/artista **BANDA BALANCEAR**, com duração de 02hrs na oportunidade do **FESTIVAL CIDADE JUNINA NO MUNICÍPIO DE PICOS**, que será realizada na cidade de **PICOS – PI**, no dia **06 de junho de 2026**, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte União - TRANSFEREGOV**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o **art. 95, caput, da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Gabinete – SETUR – Teresina – Piauí

(documento datado e assinado eletronicamente)

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CARVALHO OLIVIERA VALENTE - Matr.0429805-5, Secretário de Estado**, em 19/02/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022507919** e o código CRC **E6EB5A99**.

Referência: Processo nº 00153.000065/2026-59

SEI nº 0022507919